



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo  
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 729/2022/GP

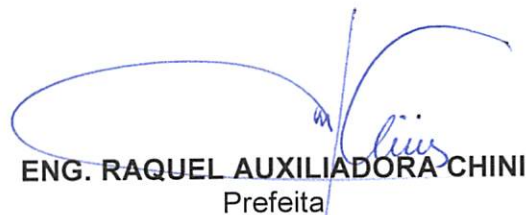
Em 3 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE – SP**

Senhor Presidente,

Em atenção ao **REQUERIMENTO Nº 384/2022**, de autoria da nobre vereadora **MICHELE QUINTAS**, referente ao atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial do Município, encaminho, anexa, cópia da manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde Pública (Sesap), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,



**ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI**  
Prefeita

ED/ed



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

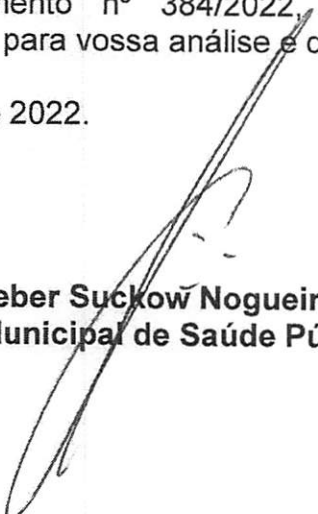
*Estado de São Paulo*

**Ao**  
**GP 1.5.5**  
**Departamento de Processos Legislativos**  
**Sr(a). Diretor(a)**

Restituo o Requerimento nº 384/2022, com a manifestação da Subsecretaria de Atenção à Saúde, para vossa análise e demais trâmites pertinentes.

Em 23 de setembro de 2022.

**Adm. Cleber Suckow Nogueira**  
**Secretário Municipal de Saúde Pública**





# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

À

SESAP 10

Sr. Secretário

Em atenção ao Requerimento nº 384/2022, de autoria da Nobre Edil Vereadora Michele Correia Quintas, segue manifestação acerca dos quesitos elencados:

1 – Sim, todos os serviços de Atenção à Saúde preconizam a escuta qualificada, que possui potencial terapêutico quando realizada, e contribui para a melhoria da atenção pois, além de contribuir na resolução de problemas, disponibilidade, compreensão, confiança, respeito, é através dela que se dará o atendimento referenciado quando necessário e seguimento do paciente na rede de serviços de acordo com a sua complexidade.

2 – A escuta faz parte do processo de trabalho e é realizada o tempo todo na Unidade, não sendo necessário dispor dessa informação em mural de avisos.

3 – Não se aplica.

4 – Os médicos e demais profissionais que atuam na Atenção Básica já atendem casos pertinentes à sua complexidade e constantemente são inseridos em capacitações para aprimoramento do cuidado.

5 – Não se aplica.

6 – Não se aplica.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos, bem como em caso de nova sugestão por esta Nobre Edil.

Em 22 de Setembro de 2022.

Alessandra da Mota Rodrigues dos  
Santos  
Diretora do Departamento de Atenção  
Especializada

Bruna Feichas Renó  
Subsecretária de Atenção à Saúde

Alexander Akira da Costa  
R.F. 15-70